



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES  
Secretaria de Estado  
da Saúde



cosems | GO



## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 019/2025 - CIB Goiânia, 19 de fevereiro de 2025

**Aprova a habilitação de 05 (cinco) leitos em Regime de Hospital Dia, modalidade Procedimentos Cirúrgicos, Diagnósticos e Terapêuticos, para o Hospital do Câncer de Rio Verde, CNES 2814218, em Rio**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Constituição Federal, artigo 1º, Inciso III, que trata da dignidade da pessoa humana, que situa a pessoa como centro das preocupações estatais, bem como a meta de erradicação da pobreza e da marginalização, art. 3º, Inciso III;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4 – A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três (03) esferas de governo;
- 5 – A Portaria nº 44/SAS/MS, de 10 de janeiro de 2001, que aprova no âmbito do Sistema Único de Saúde a modalidade de assistência - Hospital Dia e define como Regime de Hospital Dia a assistência intermediária entre a internação e o atendimento ambulatorial, para realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos, que requeiram a permanência do paciente na Unidade por um período máximo de 12 horas;
- 6 – A Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, art 1º, ANEXO XXIV, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);
- 7 – A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, de consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 8 – As discussões na reunião do Grupo de Trabalho de Atenção à Saúde, da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, que aconteceu no dia 10 de dezembro de 2024.

### R E S O L V E:

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 12 de dezembro de 2024, de forma on-line a habilitação de 05 (cinco) leitos em Regime de Hospital Dia, Modalidade Procedimentos Cirúrgicos, Diagnósticos e Terapêuticos, para o Hospital do Câncer de Rio Verde, CNES 2814218, em Rio Verde.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigência nesta data, revogando a Resolução nº 310/2024 – CIB de 19 de dezembro de 2024.

#### REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

**RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR**

Secretário de Estado da Saúde

#### REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

**PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**

Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, Usuário Externo, em 19/02/2025, às 18:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**, Secretário (a) de Estado, em 21/02/2025, às 16:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **70963457** e o código CRC **CD1CB151**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202500010013103



SEI 70963457